

## **DESIGNAÇÃO DOS VEREADORES A TEMPO INTEIRO E A MEIO TEMPO**

Considerando que a Câmara Municipal, na sua reunião de 27 de outubro de 2017, deliberou fixar em dois o número de Vereadores, para além daqueles cuja fixação compete ao Presidente da Câmara, designo para exercer o cargo nessa qualidade, nos termos do n.º 2 do artigo 58.º da lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, os senhores vereadores Ângela Maria da Silva Almeida Miranda, em regime de permanência, sem exclusividade de funções e o senhor vereador José Pedro da Silva Rodrigues, em regime de meio tempo, nos termos do n.º 2 do artigo 58.º da lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara



Dr.ª Luísa Salgueiro